

# **Código de Conduta e Ética da EQI CTVM**

**Dezembro de 2022**

## Sumário

<b>1. Introdução</b>	-
<b>2. Valores</b>	
<b>3. Nossas Pessoas</b>	2
<b>4. Decisões</b>	3
<b>5. Talentos, Diversidade e Meritocracia</b>	3
<b>6. Local de Trabalho Seguro</b>	4
<b>7. Treinamento</b>	4
<b>8. Canal de Denúncia</b>	5
<b>9. Medidas Disciplinares</b>	5
<b>10. Nossa Empresa</b>	6
10.1. <i>Canais de Comunicação, Privacidade e Segurança da Informação</i>	6
10.2. <i>Propriedade Intelectual</i>	7
10.3. <i>Redes Sociais</i>	7
10.4. <i>Porta Vozes</i>	8
10.5. <i>Mesas Limpas</i>	8
10.6. <i>Conflito de Interesse</i>	9
<b>11. Presentes, Entretenimento, Eventos e Doações</b>	10
11.1. <i>Soft Dollar</i>	11
11.2. <i>Parte Relacionada</i>	11
<b>12. Negócio</b>	12
12.1. <i>Informações Materiais Não Públicas e Barreiras de Informação</i>	12
12.2. <i>Sanções e Embargos</i>	12
12.3. <i>Anticorrupção e Antissuborno</i>	12
12.4. <i>Concorrência Livre e Justa</i>	13
12.5. <i>Parceiros Comerciais e Fornecedores</i>	13
12.6. <i>Continuidade de Negócios</i>	13
12.7. <i>Governo, Reguladores e Autorreguladores</i>	14
<b>13. Sociedade</b>	14
13.1. <i>Financial Deepening</i>	14
13.2. <i>Responsabilidade Social</i>	14
13.3. <i>Desenvolvimento Sustentável</i>	15
13.4. <i>Direitos Humanos</i>	16
<b>14. Nosso Compromisso</b>	17

<b>15. Divulgação</b>	17
<b>16. Prazo de Validade</b>	17

## **1. Introdução**

O presente Código de Conduta e Ética da EQI Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("EQI CTVM" e "Código", respectivamente) tem por objetivo enfatizar e reforçar os valores éticos e os princípios que norteiam a condução das atividades da EQI CTVM.

O presente Código pode ser complementado (ou substituído), no que couber, por políticas de contratação específicas.

São princípios fundamentais à EQI CTVM que devem ser respeitados por todas as pessoas que possuam, independentemente da forma, vínculo com a instituição: integridade, honestidade, impessoalidade, ética, respeito, proteção de informações e dados, eficiência e profissionalismo.

Para fins deste Código, "Compliance" significa a área da EQI CTVM dedicada ao cumprimento das normas legais, morais e regulatórias às quais a instituição está submetida.

## **2. Valores**

São valores que norteiam as atividades da EQI CTVM:

- Foco no cliente;
- Conversa franca;
- Todos por um;
- Cabeça de dono; e
- Prontos para mudança.

## **3. Nossas Pessoas**

A excelência do capital humano é o principal pilar para o sucesso da EQI CTVM. Esse sucesso depende do comportamento das pessoas que estão vinculadas à instituição, e é por isso que a importância na procura de profissionais que estejam alinhados com a cultura e valores da EQI CTVM é tão importante.

Pessoas com comprometimento e ética, têm na EQI CTVM uma estrutura que favorece o crescimento e proporciona grande desenvolvimento profissional.

As pessoas vinculadas à EQI CTVM devem:

- Cumprir as normas, regulamentações e políticas internas as quais a EQI CTVM está submetida;
- Conduzir os negócios de maneira transparente, prudente e confiável, às vistas dos princípios que norteiam a EQI CTVM.

Aos sócios e gestores da EQI CTVM, a responsabilidade é ainda maior. A liderança deve ser pelo bom exemplo, com a supervisão das atividades e condutas praticadas por seus liderados. Portanto, é importante:

- Reforçar regularmente importância de compreender e cumprir as diretrizes deste Código;
- Incentivar os colaboradores a, sempre que necessário, indicar preocupações e reportar problemas; e
- Enfatizar e estimular a cultura e valores da EQI CTVM a todos os colaboradores, do mais antigo ao mais recém-contratado.

#### **4. Decisões**

A EQI CTVM espera que seu colaborador conduza o seu dia a dia com o mais alto padrão de comportamento ético, às vistas dos princípios que regem as atividades da instituição, o que deverá ser refletido nas tomadas de decisão. Para isso, orienta-se que, antes da tomada de decisão/ação, o colaborador cumpra as seguintes orientações:

- A decisão/ação deve estar de acordo com as normas, regulamentações e políticas internas da EQI CTVM; e
- A decisão/ação deve estar em consonância ao interesse dos clientes da EQI CTVM.

Em caso de dúvida quanto à aplicabilidade (ou não) de qualquer de uma das premissas indicadas acima, antes da tomada de decisão/ação, procure o seu gestor ou a equipe de Compliance da EQI CTVM.

#### **5. Talentos, Diversidade e Meritocracia**

Todos devem possuir a responsabilidade de tratar uns aos outros de maneira respeitosa, justa e garantir um ambiente de trabalho inclusivo. Por isso, a EQI CTVM não permite qualquer forma de discriminação, garantindo

que oportunidades iguais sejam fornecidas a todos, independentemente de etnia, nacionalidade, sexo, orientação sexual, religião, idade ou deficiência.

A diversidade de pessoas significa diversidade de ideias que estimulam a inovação. A EQI CTVM acredita que as diferenças a transformam em uma instituição inovadora e experiente.

A EQI CTVM está investindo cada vez mais no aprimoramento pessoal e profissional das equipes, de forma a levá-los a seus mais altos níveis de conhecimento, aprimorando também os sistemas de suporte durante o processo evolutivo.

## **6. Local de Trabalho Seguro**

Um ambiente de trabalho seguro e saudável é importante para o bem-estar de todos os colaboradores. Por isso, não é tolerado qualquer tipo de comportamento que possa ser interpretado como assédio, seja sexual ou moral, ou discriminação. Da mesma maneira, a violência de qualquer tipo, seja no ambiente de trabalho ou em um evento da EQI CTVM, ou na presença de, ou direcionado a, qualquer colaborador, cliente, parceiro de negócios, não será tolerada.

A EQI CTVM compromete-se, ainda, em manter um ambiente de trabalho e negócios isento do abuso de álcool e drogas. Por isso, não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas em quantidades que afetem seu desempenho no trabalho. Consumo excessivo de bebidas alcoólicas durante eventos promovidos pela EQI CTVM, servir bebidas alcoólicas a menores de idade, consumir, possuir, vender ou distribuir substâncias ilegais em qualquer ocasião, é vedado.

## **7. Treinamento**

É exigido de todos os colaboradores da EQI CTVM, a realização dos treinamentos de Compliance e segurança da informação. Esses treinamentos são mandatórios independente da área de atuação do colaborador e de seu grau de senioridade.

Os treinamentos são personalizados de acordo com a atividade desempenhada por cada área de negócio, de forma que o colaborador tenha exemplos práticos e consiga correlacionar as práticas com o seu dia a dia.

Os treinamentos de *onboarding* da EQI CTVM, tratam, dentre outros temas, sobre a cultura, modelos de negócios, políticas internas e atendimento a clientes da EQI CTVM. Além disso, cada área tem iniciativas que visam a capacitação e atualização dos colaboradores.

## **8. Canal de Denúncia**

A EQI CTVM incentiva seus colaboradores, bem como quaisquer terceiros, a denunciar qualquer violação de leis, regulamentações e políticas internas da EQI CTVM. Para tanto, é oferecido canal direto, seguro e confidencial para o reporte destas questões, disponível no site <https://eqi.com.br/canal-denuncias>.

Além do canal oficial acima mencionado, os colaboradores também podem denunciar situações incômodas diretamente ao seu gestor, ao Compliance ou aos recursos humanos, que devem encaminhar o assunto ao comitê de Compliance.

As comunicações são tratadas de forma confidencial e os colaboradores que denunciarem potenciais problemas estarão protegidos de qualquer tipo de retaliação.

## **9. Medidas Disciplinares**

Qualquer violação das políticas internas ou conduta inadequada enseja a aplicação de medidas disciplinares, que, dependendo da gravidade, o colaborador poderá, inclusive, ser desligado.

Há três níveis de classificação da gravidade da violação:

- Baixa/Média: nenhum impacto regulatório e reputacional. O colaborador receberá uma notificação e, em caso de reincidência, multa ("Gravidade Baixa/Média");
- Alta: possível impacto regulatório através de multas e pequeno risco de impacto na imagem da EQI CTVM e/ou relacionamento com os clientes. O colaborador receberá uma notificação e, verificado o caso, multa. Em caso de reincidência poderá ser classificado como Gravidade Crítica ("Gravidade Alta"); e
- Crítica: possível redução da confiança dos reguladores com possíveis multas, sanções, advertências públicas e possível redução da confiança dos clientes/contrapartes com impacto na imagem e retornos.

O colaborador receberá uma notificação, multa, e, a critério da EQI CTVM, desligamento.

Ainda, condutas inadequadas de assédio moral e/ou sexual serão passíveis de desligamento, caso sejam comprovadas.

## **10. Nossa Empresa**

### *10.1. Canais de Comunicação, Privacidade e Segurança da Informação*

A EQI CTVM monitora as comunicações para ajudar a detectar, prevenir e mitigar o risco associado a comunicações enganosas.

Todos os computadores, softwares, e-mails, telefones, secretária eletrônica, chats e contas de internet são fornecidos aos colaboradores para fins de trabalho, mas são considerados propriedade da EQI CTVM e são monitorados e usados de acordo com as políticas e legislação aplicáveis. Isso inclui o acesso por reguladores e autoridades e o uso pela EQI CTVM no decorrer normal do trabalho e/ou como evidências legais em juízo.

Embora o uso ocasional desses recursos para fins pessoais seja permitido, os colaboradores não devem ter expectativa alguma de propriedade ou privacidade em relação aos equipamentos e dados acima mencionados.

Esclarece-se ainda que a EQI CTVM tem a obrigação de manter registros de todas as comunicações com clientes e ordens recebidas por 5 (cinco) anos ou mais, dependendo da localidade. O recebimento de ordens, aceite de operações ou qualquer formalização necessária em relação ao cliente/operação/negócio deve ser feito apenas através de um canal de comunicação oficial, autorizado pelo Compliance.

Os colaboradores não devem mandar mensagens com materiais ofensivos e devem manter as mensagens concisas, precisas e profissionais.

Deve-se garantir a privacidade e segurança das informações dos clientes, colaboradores, informações próprias da EQI CTVM e/ou terceiros. Além disso, as informações obtidas para fins de negócios devem ser utilizadas adequadamente e apenas de acordo com o interesse do cliente.

Todas as informações recebidas e/ou produzidas pela EQI CTVM e seus colaboradores no âmbito de suas funções são dados de propriedade da EQI CTVM. O envio para e-mail pessoal de dados sem aprovação prévia das áreas



de Compliance e de segurança da informação é considerado violação e pode resultar em medidas disciplinares.

Importante lembrar que a confidencialidade das informações deve ser mantida mesmo após o término da relação contratual entre a EQI CTVM e o colaborador.

A EQI CTVM tem o dever de cumprir regulamentação relacionada à privacidade de informação do cliente, portanto, todos têm a responsabilidade de proteger essas informações e não as compartilhar indevidamente ou utilizar para obter vantagens próprias ou indevidas.

### *10.2. Propriedade Intelectual*

Os colaboradores possuem acesso a recursos e informações comercialmente sensíveis ou sigilosas e é obrigação de todos os colaboradores garantir que estas informações e recursos sejam utilizados de forma consciente e adequada. As informações obtidas na EQI CTVM não devem ser utilizadas para negociar por sua própria conta ou para operar em nome de outras pessoas.

Todos os outros documentos, dados, manuais, chaves de segurança e outros itens que sejam propriedade da EQI CTVM, são de sua responsabilidade e não devem ser compartilhados com outras pessoas. Esses itens devem ser devolvidos na ocasião do desligamento. Todas as informações e dados desenvolvidos ou criados pelo colaborador, no contexto dos negócios ou atividades desempenhadas representando os interesses da EQI CTVM, são propriedades da instituição.

O colaborador deverá estar ciente de que por nenhum motivo poderá utilizar qualquer propriedade intelectual da EQI CTVM, a não ser que obtenha a permissão das áreas responsáveis.

### *10.3. Redes Sociais*

A EQI CTVM reconhece que os colaboradores utilizam redes sociais por motivos pessoais. É importante lembrar que qualquer publicação feita individualmente ou em grupo e que envolva a EQI CTVM, deve ser feita de forma consciente e responsável. Nenhum tipo de publicação e/ou comentário deve impactar negativamente a imagem e/ou credibilidade da EQI CTVM.

Quaisquer publicações ou comentários que não envolvam a EQI CTVM, mas que ferem os princípios deste Código, também são passíveis de medidas disciplinares.

Além disso, a EQI CTVM utiliza canais internos de comunicação para divulgar informações para seus colaboradores, portanto, mensagens classificadas de uso interno não devem ser publicadas em redes sociais ou enviadas para público externo, mesmo que em grupos privados.

#### *10.4. Porta Vozes*

Apenas os colaboradores indicados como “Porta-Voz Autorizado” podem fazer discursos públicos, dar entrevistas, dar declarações públicas à imprensa ou à mídia de forma geral. Alguns colaboradores podem obter aprovações especiais para um evento ou situação específica.

Se um colaborador for contatado por um representante da mídia, ele deve encaminhar o representante à área de marketing e comunicação da EQI CTVM.

#### *10.5. Mesas Limpas*

A EQI CTVM opera com a política da “mesa limpa”, o que exige que informações confidenciais em formato físico devem ser guardadas em local seguro quando não estiverem sendo usadas pelo colaborador. Os requisitos da política da “mesa limpa” são:

- Cópias físicas devem ser guardadas em ambiente seguro, de preferência a chave. Grandes volumes podem ser guardados em áreas para arquivos desde que o acesso seja controlado;
- Sempre que o equipamento de computador de mesa for deixado durante o dia de trabalho, o usuário deve travar o computador ou fazer o log off;
- As mesas, arquivos, armários etc. com informações sensíveis devem ser trancados ao final do dia de trabalho; e
- Documentos confidenciais expirados devem ser triturados ou colocados nos reservatórios para material a triturar.

### 10.6. *Conflito de Interesse*

O conflito de interesse ocorre quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, prejudicando as demais. A EQI CTVM conta com uma série de práticas para mitigar possíveis conflitos de interesse, quais sejam:

- Áreas que tenham atividades com potencial conflito são fisicamente e logisticamente segregadas;
- Os canais de comunicação, escritos e ligações telefônicas, são devidamente monitorados;
- Os colaboradores das áreas que utilizam informações sensíveis no dia a dia passam por treinamentos específicos;
- São monitoradas todas as operações realizadas pela EQI CTVM, por colaboradores e por clientes para identificar qualquer ato que possa ser considerado lesivo para o livre funcionamento do mercado de capitais (manipulação de mercados);
- A EQI CTVM possui limites de envio e recebimento de presentes de e para clientes/fornecedores conforme seção deste Código a seguir. Os presentes devem ser declarados e pré-aprovados pelo Compliance;
- Funcionários públicos são sujeitos a leis restritas. Sendo assim, presentes, gratificações, entretenimento, convites, doações para funcionários públicos concedidos por colaboradores e sócios da EQI CTVM estão sujeitos a pré-aprovação do Compliance;
- Sócios e colaboradores são proibidos de fazer doações políticas de qualquer tipo. Caso tenham interesse em se filiar a partidos políticos ou outras organizações e movimentos políticos precisam da aprovação do Compliance;
- Em relação às doações para organizações sociais, não políticas, feitas em nome ou benefício da EQI CTVM, estas devem ser aprovadas como doações institucionais seguindo os critérios detalhados do Compliance;
- Todos os eventos da EQI CTVM também seguem um fluxo predeterminado para avaliação e aprovação. São verificados os antecedentes de palestrantes e demais participantes, inclusive para

identificar pessoas politicamente expostas. Qualquer necessidade de pagamento pela participação, transporte e hospedagem são formalizados e aprovados pelo *Compliance*; e

- Investimentos realizados por funcionários e atividades externas exercidas também podem ter conflitos com as atividades da EQI CTVM e por isso também devem ser pré-aprovadas pelo Compliance.

Espera-se que os colaboradores não se envolvam em nenhuma situação conflitante com suas atividades exercidas na EQI CTVM ou que gerem algum tipo de risco reputacional, sob pena das penalidades previstas neste Código.

Em caso de dúvida, o Compliance deve ser consultado antes de seguir com a atividade, operação ou negócio.

## **11. Presentes, Entretenimento, Eventos e Doações**

Colaboradores e seus respectivos familiares não podem receber ou dar presentes/doações e gratificações se isso resultar em intenção, real ou aparente, de influência ou recompensa, em relação a qualquer dos negócios da EQI CTVM. Em outras situações, doações e gratificações podem ser oferecidas ou aceitas somente se não forem solicitadas, puderem ser consideradas razoáveis, apropriadas e respeitem o valor máximo autorizado de USD 100,00.

Nenhum colaborador, entidade ou área da EQI CTVM deverá, direta ou indiretamente, oferecer ou receber presentes, entretenimento ou convites a eventos que:

- Criem/proporcionem conflitos de interesse ou a mera aparência de conflito entre os interesses de um colaborador e os interesses de clientes ou contrapartes da EQI CTVM e/ou entre interesses da própria instituição;
- Violem leis e regulamentações vigentes, políticas da EQI CTVM;
- Constituam incentivos indevidos/impróprios, seja por parte do doador ou do receptor;
- Sejam proibidos pelas políticas institucionais do receptor ou doador (caso o colaborador esteja a par ou detenha condições de conhecer ditas políticas e preceitos proibitivos). O Compliance deve considerar a necessidade de solicitar confirmação por parte do receptor

ou doador sobre a viabilidade do recebimento do respectivo presente, oferta de entretenimento ou convites e eventos, garantindo que o ato não infrinja políticas e normativas (inclusive da contraparte);

- Forem solicitados pelo receptor;
- Consistam em dinheiro em espécie, *vouchers* ou assemelhados, independentemente do valor;
- Todas as despesas relativas a presentes, entretenimento e eventos os convites devem ser refletidos com precisão e adequação nos livros e registros corporativos; e
- Regras específicas podem ser aplicadas quando um funcionário público estiver envolvido e, neste caso, as leis/regulamentos que se aplicam a esse indivíduo devem ser cumpridas. Por este motivo, presentes, entretenimento ou convites a eventos que envolvam um funcionário público devem ser previamente aprovados por escrito pelo Compliance, independentemente do seu valor.

#### *11.1. Soft Dollar*

A EQI CTVM poderá permitir o uso de *soft dollar* desde que o benefício a ser concedido (i) se reverta diretamente para a atividade de gestão, e (ii) não venha a causar dependência e concentração na execução das ordens impactando a tomada de decisão de investimentos da gestora.

Nesse sentido, em consonância com a Resolução CVM 21, a empresa adotará o *soft dollar* somente quando o seu benefício acarretar vantagem para a carteira dos fundos de investimento geridos, sendo vedado o uso de *soft dollar* quando a vantagem/benefício se reverter para a gestora, seja no todo ou em parte. Ademais, as aprovações referentes a quaisquer recebimentos de *soft dollar* devem ser previamente apreciadas pelo Compliance.

#### *11.2. Parte Relacionada*

A EQI CTVM tem política e procedimentos internos para garantir o cumprimento das exigências da regulamentação aplicável e evitar qualquer conflito de interesse em relação às transações entre Partes Relacionadas.

Todas as transações realizadas com Parte Relacionada devem ser aprovadas pela área jurídica.

Entende-se por "Parte Relacionada" à pessoa física ou jurídica que está relacionada com a EQI CTVM, direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, quando a parte: (i) controlar, for controlada por, ou estiver sob o controle comum; (ii) tiver interesse ou influência significativa; e/ou (iii) tiver controle conjunto.

Em caso de dúvida, a área jurídica deve ser consultada antes de seguir com qualquer transação.

## **12. Negócio**

### *12.1. Informações Materiais Não Públicas e Barreiras de Informação*

Informação material não-pública ou privilegiada, significa toda informação que não é pública e que pode afetar o preço de mercado de instrumentos financeiros. Também significa informação que os investidores consideram relevante, para comprar, vender ou manter tais instrumentos financeiros ("Insider Information").

É crime negociar instrumentos financeiros ou incentivar outra pessoa a negociar instrumentos financeiros com base em Insider Information, sendo que a EQI CTVM possui barreiras de informação para evitar o uso e disseminação indevida de informações materiais não públicas.

### *12.2. Sanções e Embargos*

Sanções econômicas proíbem, ou restringem significativamente, a realização de negócios e/ou investimentos com países, organizações, empresas ou com indivíduos pertencentes ou controlados por elas, bem como com indivíduos e entidades que agindo em seu nome.

### *12.3. Anticorrupção e Antissuborno*

Todas as áreas de negócio da EQI CTVM estão sujeitas às leis anticorrupção e antissuborno dos países em que elas desenvolvem atividade.

Nenhum colaborador pode oferecer ou receber valores ou vantagens de forma inapropriada com o objetivo de iniciar, manter ou influenciar determinado negócio ou operação.

É de responsabilidade do colaborador comunicar ao Compliance imediatamente caso ocorra alguma situação de suspeita para que as medidas apropriadas sejam tomadas.

#### *12.4. Concorrência Livre e Justa*

É dever da EQI CTVM promover a livre concorrência nos mercados em que atua. Em diversas localidades que a EQI CTVM atua existem leis específicas antimonopólio. Essas leis protegem a nossa indústria e preservam a concorrência no mercado contra práticas e acordos empresariais injustos.

Se um concorrente ou um cliente tentar discutir questões relacionadas com qualquer conduta anticoncorrencial, o colaborador deve recusar e notificar o Compliance imediatamente.

Dizer a um cliente que o preço ou a disponibilidade de um produto ou serviço depende do fato dele concordar em adquirir, ou fornecer, outro produto ou serviço é ilegal em muitas localidades e considerado uma prática abusiva pela EQI CTVM.

Se houver alguma dúvida em relação à conformidade com as leis de livre concorrência, ou quaisquer políticas ou procedimentos aplicáveis, incluindo a sua aplicabilidade a uma situação específica, o colaborador deverá consultar o *Compliance*.

#### *12.5. Parceiros Comerciais e Fornecedores*

Os parceiros comerciais e fornecedores possuem manuais de atuação específicos, que também englobam os principais pontos deste Código, aos quais aderem em conjunto com a assinatura do contrato de prestação de serviços.

A EQI CTVM também monitora a prestação de serviços e caso exista alguma violação na conduta, serão adotadas as mesmas medidas disciplinares descritas neste Código.

#### *12.6. Continuidade de Negócios*

A EQI CTVM possui uma equipe responsável pelo plano de continuidade de negócios ("Plano"). Através desse plano, os colaboradores-chave de cada área são identificados e passam por um processo de treinamento onde lhes são explicadas as responsabilidades e atribuições.

Periodicamente testes de continuidade são realizados para avaliar a eficiência do Plano.

### *12.7. Governo, Reguladores e Autorreguladores*

O mercado financeiro e de capitais é regido por normas e leis específicas e todos os colaboradores devem zelar pelo cumprimento delas.

É proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, bem como receber qualquer benefício, seja em nome da EQI CTVM ou de quem quer que seja.

É responsabilidade de todos os colaboradores não compactuar com fraudes em licitações e contratos com os governos, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Qualquer situação, negócio ou operação envolvendo órgãos governamentais, reguladores ou pessoas politicamente expostas deve ser reportada ao Compliance antes de dar seguimento.

## **13. Sociedade**

### *13.1. Financial Deepening*

O crescimento econômico e o desenvolvimento da EQI CTVM dependem de um Financial Deepening. Entende-se por "Financial Deepening" o aumento da prestação de serviços financeiros, com uma ampla variedade de serviços voltados para todos os níveis da sociedade.

A EQI CTVM tem como objetivo ofertar serviços financeiros e desenvolver o mercado de capitais para todos os níveis da sociedade. Com isso, há influência no aumento dos efeitos macros positivos na economia em geral, criando oportunidade de crescimento econômico contínuo desempenhando um papel importante na redução da desigualdade social.

### *13.2. Responsabilidade Social*

A EQI CTVM apoia projetos que tenham foco em empreendedorismo, educação e meio ambiente, que visam impacto socioambiental dentro de uma sociedade mais justa e igualitária.

Seguindo os valores da EQI CTVM, há incentivos no aprimoramento pessoal e profissional dos colaboradores e procura-se levá-los a seus mais altos níveis de conhecimento, através de cursos, treinamentos e workshops, além de todo o apoio necessário durante o processo evolutivo.



A EQI CTVM incentiva também o desenvolvimento educacional da sociedade como um todo, focando em crianças e adolescentes, bem como investimento em projetos capazes de fomentar a educação, em todos os níveis, desenvolver atividades no contraturno escolar, além de assegurar aos jovens oportunidades de desenvolvimento cultural, socioemocional, educacional e físico.

O crescimento sustentável do Brasil e do mundo é uma preocupação não somente da EQI CTVM, mas de todos, por isso, garantir e fomentar a conservação e preservação ambiental está dentro dos pilares de investimento social privado da instituição. Os projetos atrelados a este pilar, devem ser capazes de contemplar a preservação da fauna e/ou flora brasileira, envolver crianças e adolescentes no processo de educação ambiental, e promover a conscientização em relação ao meio ambiente.

A EQI CTVM apoia e investe em projetos inovadores que tenham o empreendedorismo e a meritocracia como premissas. É identificado a meritocracia a partir da avaliação de critérios como o número de beneficiários do projeto, a existência de metas factíveis e seu monitoramento, e o resultado esperado para o projeto proposto.

Durante a análise, para identificação do empreendedorismo, é avaliado o histórico dos criadores do projeto/organização proponente e a solução proposta para sanar um ou mais de um problema atrelados à realidade dos beneficiários do projeto. A EQI CTVM avalia e monitora o desenvolvimento dos projetos apoiados garantindo que estes sejam realizados com os mais altos padrões de conduta e ética.

Por fim, a EQI CTVM estimula o diálogo junto às comunidades e outros atores que possam contribuir com as estratégias de investimento social privado através do relacionamento direto.

### *13.3. Desenvolvimento Sustentável*

A EQI CTVM busca sempre o desenvolvimento sustentável da sociedade e do negócio. Com isso, é respeitado (e exigido que respeitem) alguns princípios fundamentais de sustentabilidade:

- Reconhecimento da importância dos Objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas ("ONU") e trabalho em prol desta agenda de desenvolvimento;

- Identificação dos impactos sociais e ambientais resultantes das operações da instituição, inclusive àqueles relacionados às mudanças do clima, e implementação de programas de ecoeficiência estruturados para reduzir estes impactos;
- Promoção de um ambiente de trabalho diverso, igualitário, inclusivo e transparente e comunicação de todas as informações de sustentabilidade relevantes de modo claro e transparente;
- Incorporação de critérios de sustentabilidade nas tomadas de decisão da instituição, objetivando entender os riscos e oportunidades de cada novo negócio;
- Realização de treinamentos e campanhas de conscientização de sustentabilidade para garantir que os princípios estabelecidos sejam adequadamente implementados pelos colaboradores da instituição;
- Incentivar e buscar novas oportunidades de negócio, que gerem valor compartilhado de longo prazo financeiro, ambiental e social, para investidores, clientes e para a sociedade; e
- Estimular um diálogo aberto e engajamento com todas as partes interessadas relacionado às questões de sustentabilidade, objetivando gerar valor compartilhado na agenda de sustentabilidade.

A EQI CTVM incentiva seus colaboradores, clientes, parceiros comerciais e fornecedores a fazer o mesmo. Em caso de dúvida, entre em contato com o Compliance.

#### *13.4. Direitos Humanos*

A EQI CTVM tem o compromisso de respeitar os direitos humanos de acordo com os princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos da ONU, bem como dos princípios estabelecidos na declaração da organização internacional do trabalho sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho.

A EQI CTVM demonstra esse compromisso pela maneira na qual trata os seus colaboradores, como engajar os clientes, parceiros comerciais e fornecedores e, por fim, como apoia a comunidade onde faz negócios. Repudia qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado, sexual, escravo ou infantil.

Repudia também qualquer tipo de assédio e/ou discriminação incluindo, mas não limitados a raça, cor, credo, religião, sexo, gênero, nacionalidade, cidadania, idade, deficiência, estado civil, orientação sexual, preferência afetiva, ancestralidade, situação socioeconômica e opinião política.

Incentiva seus colaboradores, clientes, parceiros comerciais e fornecedores a denunciar qualquer tipo de ato do qual a instituição repudia.

#### **14. Nosso Compromisso**

Todo colaborador deve ler e seguir as diretrizes deste Código, incluindo qualquer alteração futura. O Código será entregue a todos os colaboradores e pode também ser acessado pelo site da EQI CTVM.

A EQI CTVM tem o Compliance dedicado e independente que possui como função assessorar a diretoria na implementação do programa de integridade.

Todas as políticas e procedimentos internos estão na intranet da EQI CTVM.

Em caso de dúvidas, procure o Compliance!

#### **15. Divulgação**

A EQI CTVM se compromete, com relação a divulgação deste Código, a:

- Disponibilizar este Código em seu site, e
- Caso o Código sofra alteração e/ou futuras revisões, os colaboradores deverão ser comunicados através de seus veículos de comunicação internos.

#### **16. Prazo de Validade**

Após a aprovação deste Código, este deverá sofrer revisão anual ou então em período inferior, caso seja necessário, tendo em vista os princípios ajustados neste Código ou alterações na regulamentação inerente ao tema.

#### **17. Controle de Revisões**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Alteração</b>	<b>Responsável</b>	<b>Aprovação</b>
1	08/12/2022	Aprovação da Política	Caroline Fernandes	Diretoria